

Projeto de Lei do Senado n° 179, de 1995

Autoria: Senador Humberto Lucena (MDB/PB)**Iniciativa:****Ementa:**

CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI NA AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEIS POR PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA FISICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -
Data de Leitura: 31/05/1995

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art. **Último local:** -
Destino: Ao arquivo **Último estado:** 29/01/1999 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:**06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

TRAMITAÇÃO

29/01/1999 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa
Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA
Ação: MATERIA ARQUIVADA NOS TERMOS DO ART. 332 DO RISF. DSF Nº 22-A DE 24 02 PAG 3276. (PUBLICADO EM SUPLEMENTO).

16/12/1998 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos
Ação: ENCAMINHADO AO SACP (ARTS. 332 E 333 DO RISF).

02/07/1997 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos
Ação: DEVOLVIDO PELO RELATOR, SEN BELLO PARGA, COM MINUTA DE RELATORIO FAVORAVEL. (COPIA ANEXADA AO PROCESSADO).

26/06/1997 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos
Ação: ENCAMINHADO AO RELATOR, SEN BELLO PARGA, PARA REEXAME DE SEU PARECER.

TRAMITAÇÃO

31/10/1995 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: PARECER, SEN BELLO PARGA, CONTRARIO.

23/10/1995 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: DEVOLVIDA PELO RELATOR, ESTANDO A MATERIA EM CONDIÇÕES DE SER INCLUIDA NA PAUTA DE REUNIÃO DA COMISSÃO.

12/06/1995 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: RELATOR SEN BELLO PARGA.

31/05/1995 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CAE (DECISÃO TERMINATIVA), ONDE PODERA RECEBER EMENDAS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS. DCN2 01 06 PAG 9260.

31/05/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 179/1995

Data: 31/05/1995

Autor: Senador Humberto Lucena (MDB/PB)

Local: null

Descrição/Ementa: CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI NA AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEIS POR PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA FISICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.